



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.996 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INDICADORES DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mogi Mirim o Índice de Qualidade do Atendimento à Saúde Pública, o IQS.

§ 1º O IQS tem como objetivo a aferição da qualidade do atendimento à saúde pública no município.

§ 2º O IQS Geral do município será composto por quatro grupos de indicadores de qualidade nos setores de atuação da saúde pública no município, sendo cada grupo denominado IQS parcial, que serão os seguintes:

I – receita própria aplicada em saúde conforme previsto na regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/2000.

II – dados estatísticos referentes à mortalidade infantil, maternal, expectativa de vida e outros.

III – atenção básica, ações preventivas e cobertura vacinal.

IV – atendimento hospitalar, consultas com especialidades e exames de alta complexidade.

§ 3º - Cada grupo que representa um IQS parcial será, por sua vez, dividido em subgrupos:

Grupo I – IQS da receita própria aplicada em saúde conforme previsto na regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Subgrupos:

A – Percentual da receita própria aplicada em saúde conforme previsto na regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

B – Percentual de recurso financeiro em relação ao total gasto com a saúde pública do município despendido na atenção básica.

Grupo II – IQS dos dados estatísticos referentes à mortalidade infantil, maternal, expectativa de vida e outros.

Subgrupos:

- A – Coeficiente de mortalidade neonatal.
- B – Coeficiente de mortalidade pos-neonatal.
- C – Expectativa de vida do Homem.
- D – Expectativa de vida da Mulher.
- E – Número de casos de sífilis congênita.
- F – Taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade.
- G – Percentual de crianças menores de 5 anos com baixo peso para idade.
- H – Percentual de mulheres que realizaram exames citopatológico cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos em relação à população alvo.
- I – Número de habitantes por médico no município.
- J – Satisfação do usuário SUS monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde.
- K – Taxa de cesáreas.

Grupo III – IQS da atenção básica, ações preventivas e cobertura vacinal.

Subgrupos:

- A – Percentual de unidades básicas com quadro funcional completo.
- B – Percentual de famílias cadastradas pelo programa de saúde da família.
- C – Número de famílias atendidas por equipe de saúde da família nas áreas de atuação.
- D – Percentual de unidades de saúde que desenvolvem ações no campo da atividade física.
- E – Média anual de consultas médicas por habitante nas especialidades básicas.
- F – Média mensal de visitas domiciliares por família realizadas por agente comunitário de saúde.
- G – Percentual de unidades básicas com equipes odontológicas.
- H – Percentual de unidades básicas com programas preventivos de saúde bucal.
- I – Percentual de unidades básicas que desenvolvem programas preventivos nas áreas de hipertensão arterial, diabetes e outras.
- J – Cobertura vacinal atingida em percentual da população alvo nas campanhas de vacinação do ano anterior.
- K – Proporção de amostras clínicas coletadas do vírus influenza em relação ao preconizado.
- L – Taxa de letalidade por febre hemorrágica de dengue.
- M – Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

N – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados.

O – Taxa de cobertura dos centros de atenção psicossocial (CAPS) por 10.000 habitantes.

P – Percentual da população com mais de 60 anos vacinadas.

Q – Percentual de Unidades Básicas de Saúde com farmacêutico em seu quadro funcional.

Grupo IV – IQS da atenção hospitalar e consultas com especialidades e exames de alta complexidade.

Subgrupos:

A – Número de habitantes por leito destinado ao SUS no município.

B – Número de habitantes por leito de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) adulto destinado ao SUS no município.

C – Número de habitantes por leito de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) neonatal e pediátrica destinado ao SUS no município.

D – Tempo médio de espera para consultas com especialidades.

E – Tempo médio de espera para realização de cirurgias de especialidades programadas.

F – Número de unidades de pronto atendimento e pronto socorro com atendimento SUS no município.

G – Tempo médio de espera para realização de exames de alta complexidade solicitados ambulatorialmente.

H – Média de permanência de internação hospitalar do idoso.

I – Percentual de procedimentos especializados em relação aos procedimentos básicos odontológicos.

Art. 2º O IQS geral do município será expresso em notas de 0 a 10,0 e obtido através da média aritmética dos resultados dos IQS's parciais.

Parágrafo único. O IQS parcial será expresso em notas de 0 a 10,0 e obtido através da média aritmética dos subgrupos avaliados.

Art. 3º Para efeito do cálculo no IQS geral, cada IQS parcial deverá aferir no mínimo 75% dos subgrupos.

Art. 4º O Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Saúde, ficará responsável pela coleta anual de dados e aplicação dos indicadores dispostos nesta lei, com ciência a Câmara Municipal de Mogi Mirim, ao Ministério da Saúde, à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, ao Conselho Municipal de Saúde e divulgação no site oficial do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

§ 1º Para efeito de planejamento de políticas públicas de saúde e validação dos resultados obtidos, tanto do IQS Geral, quanto do IQS parcial de cada grupo que o compõe, deverão ser divulgados na mesma data.

§ 2º A Diretoria Municipal da Saúde ficará responsável pela atualização, a cada 02 (dois) anos, dos parâmetros estabelecidos nesta Lei em seu anexo único, mediante decreto publicado no Diário Oficial do Município.

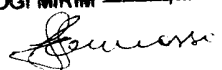
Art. 5º Os parâmetros, notas de avaliação, e modelagem matemática são os constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


VEREADOR MOACIR GENUARIO
Primeiro Secretário

CM - SECRETARIA
n.º (0) Lei nº 4.996
FOI PUBLICADA(Á) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 11,09,2010
MOGI MIRIM 13,09,2010

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 101 de 2010
Autoria: Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Os grupos e subgrupos serão avaliados conforme o seguinte anexo único:

Grupo I

Grupo I - Receita própria aplicada em saúde conforme previsto na regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Subgrupo A - Percentual da receita própria aplicada em saúde conforme previsto na regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Avaliação	Nota
23% ou mais	10,0
21,1 a 22,9%	7,5
19,1 a 21%	5,0
17,1 a 19%	2,5
Abaixo 17%	0,0

Subgrupo B – Percentual de recurso financeiro em relação ao total gasto com a saúde pública do município despendido na atenção básica.

Avaliação	Nota
Acima de 40%	10,0
36 a 39,9%	7,5
33,3 a 35,9%	5,0
30 a 32,9%	2,5
Abaixo 30%	0,0

Grupo II

Grupo II – Dados estatísticos referentes à mortalidade infantil, maternal, expectativa de vida e outros

Subgrupo A - Coeficiente de mortalidade neonatal (em percentual dos nascidos vivos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Avaliação	Nota
Abaixo 7,1%	10,0
7,1 a 8,0%	7,5
8,1 a 9,0%	5,0
9,1 a 10,0%	2,5
Acima 10%	0,0

Subgrupo B - Coeficiente de mortalidade pós-neonatal (percentual do total de nascidos vivos).

Avaliação	Nota
Até 2,7%	10,0
2,7 a 3,5%	7,5
3,6 a 4,5%	5,0
4,5 a 5,0%	2,5
Acima 5%	0,0

Subgrupo C – Expectativa de vida do Homem.

Avaliação	Nota
Acima de 71 anos	10,0
68 a 70 anos	7,5
66 a 67 anos	5,0
64 a 65 anos	2,5
Abaixo 64 anos	0,0

Subgrupo D – Expectativa de vida da Mulher.

Avaliação	Nota
Acima de 76 anos	10,0
74 a 75 anos	7,5
72 a 73 anos	5,0
70 a 72 anos	2,5
Abaixo 70 anos	0,0

Subgrupo E- Número de casos de sífilis congênita (Em números absolutos).

Avaliação	Nota
Ate 20	10,0
20 a 25	7,5
26 a 30	5,0
30 a 35	2,5
Acima 35	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Subgrupo F - Taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos de idade (Percentual entre 100.000 menores de 5 anos).

Avaliação	Nota
Ate 3,6/100.000	10,0
3,7 a 5,0/100.000	7,5
5,0 a 7,0/100.000	5,0
7,0 a 10/100.000	2,5
Acima de 10/100.000	0,0

Subgrupo G - Percentual de crianças menores de cinco anos com baixo peso para idade (Percentual em relação a todas as crianças menores de 5 anos).

Avaliação	Nota
Ate 10%	10,0
10,1 A 12 %	7,5
12,1 a 15%	5,0
15 a 20%	2,5
Acima de 20%	0,0

Subgrupo H - Percentual de mulheres que realizaram exames citopatológico cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 59 anos (Percentual em relação ao total de mulheres na faixa etária).

Avaliação	Nota
Acima de 80%	10,0
75 a 79,9%	7,5
70 a 74,9%	5,0
65 a 69,9%	2,5
Abaixo de 65%	0,0

Subgrupo I – Número de habitantes por médico no município.

Avaliação	Nota
Até 300	10,0
301 a 400	7,5
401 a 500	5,0
501 a 1000	2,5
Acima de 1000	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Subgrupo J – Satisfação do usuário monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Avaliação	Nota
Muito satisfeito	10,0
Satisfeito	7,5
Regular	5,0
Ruim	2,5
Péssimo	0,0

Subgrupo K – Taxa de cesáreas (percentual em relação ao total de partos).

Avaliação	Nota
Ate 40%	10,0
40 a 45%	7,5
45,1 a 50%	5,0
50,1 a 60%	2,5
Acima 60%	0,0

Grupo III

Grupo III - Atenção básica, ações preventivas e cobertura vacinal.

Subgrupo A - Percentual de unidades básicas com quadro funcional completo.

Avaliação	Nota
100%	10,0
80 a 99%	7,5
75 a 79,9%	5,0
65 a 74,9%	2,5
Abaixo de 65%	0,0

Subgrupo B - Percentual de famílias cadastradas pelo programa de saúde da família.

Avaliação	Nota
Acima de 15%	10,0
12 a 14,9%	7,5
10 a 11,9%	5,0
8 a 9,9%	2,5
Abaixo 8%	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Subgrupo C - Número de famílias atendidas por equipe de saúde da família nas áreas de atuação.

Avaliação	Nota
Até 1000	10,0
1001 a 1100	7,5
1101 a 1200	5,0
1201 a 1300	2,5
Acima 1300	0,0

Subgrupo D - Percentual de unidades de saúde que desenvolvem ações de incentivo a atividade física.

Avaliação	Nota
100%	10,0
90 a 99%	7,5
80 a 89,9	5,0
70 a 79,9%	2,5
Abaixo de 70%	0,0

Subgrupo E - Média anual de consultas médicas por habitante nas especialidades básicas.

Avaliação	Nota
Acima de 1,2 consultas	10,0
1,0 a 1,2	7,5
0,7 a 0,9	5,0
0,4 a 0,6	2,5
Abaixo de 0,4	0,0

Subgrupo F - Média mensal de visitas domiciliares por família realizadas por agente comunitário de saúde.

Avaliação	Nota
Acima de 1,7	10,0
1,4 a 1,69	7,5
1,2 a 1,39	5,0
1,0 a 1,19	2,5
Abaixo de 1	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Subgrupo G – Percentual de unidades básicas com equipes odontológicas.

Avaliação	Nota
100%	10,0
95 a 99%	7,5
90 a 94,9%	5,0
85 A 89,9%	2,5
Abaixo 85%	0,0

Subgrupo H – Percentual de unidades básicas com programas preventivos de saúde bucal.

Avaliação	Nota
100%	10,0
95 a 99%	7,5
90 a 94,9%	5,0
85 A 89,9%	2,5
Abaixo 85%	0,0

Subgrupo I - Percentual de unidades básicas que desenvolvem programas preventivos nas áreas de hipertensão arterial, diabetes e outras.

Avaliação	Nota
Acima 80%	10,0
75 a 79,9%	7,5
70 a 74,9%	5,0
65 a 69,9%	2,5
Abaixo 65%	0,0

Subgrupo J – Cobertura vacinal atingida em percentual da população alvo nas campanhas de vacinação do ano anterior (Avaliar uma campanha).

Avaliação	Nota
100%	10,0
95 a 99%	7,5
90 a 94,9%	5,0
85 A 89,9%	2,5
Abaixo 85%	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Subgrupo K - Proporção de amostras clínicas coletadas do vírus influenza em relação ao preconizado.

Avaliação	Nota
Acima 80%	10,0
75 a 79,9%	7,5
70 a 74,9%	5,0
65 a 69,9%	2,5
Abaixo 65%	0,0

Subgrupo L- Taxa de letalidade por febre hemorrágica de dengue.

Avaliação	Nota
Ate 6%	10,0
6,1 a 8%	7,5
8,1 A 10%	5,0
10 a 12%	2,5
Acima de 12%	0,0

Subgrupo M - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.

Avaliação	Nota
Acima 80%	10,0
75 a 79,9%	7,5
70 a 74,9%	5,0
65 a 69,9%	2,5
Abaixo 65%	0,0

Subgrupo N - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados.

Avaliação	Nota
Acima de 90 %	10,0
85 a 89,9%	7,5
80 A 84,9%	5,0
75 a 79,9%	2,5
Abaixo de 70%	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Subgrupo O – Taxa de cobertura dos centros de atenção psicossocial (CAPS) por 100.000 habitantes

Avaliação	Nota
Acima 1,21	10,0
1,0 a 1,20	7,5
0,8 a 0,99	5,0
0,6 a 0,79	2,5
Abaixo de 0,6	0,0

Subgrupo P - Percentual da população com mais de 60 anos vacinadas.

Avaliação	Nota
100%	10,0
95 a 99%	7,5
90 a 94,9%	5,0
85 A 89,9%	2,5
Abaixo 85%	0,0

Subgrupo Q - Percentual de Unidades Básicas de Saúde com farmacêutico em seu quadro funcional.

Avaliação	Nota
100%	10,0
70 a 99,9%	7,5
50 a 69,9%	5,0
30 A 49,9%	2,5
Abaixo 30%	0,0

Grupo IV

Grupo IV - Atendimento hospitalar e consultas com especialidades e exames de alta complexidade.

Subgrupo A – Número de habitantes por leito destinado ao SUS no município.

Avaliação	Nota
Até 500	10,0
501 a 600	7,5
601 a 650	5,0
651 a 700	2,5
Acima de 700	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Subgrupo B – Número de habitantes por leito de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) adulto destinado ao SUS no município.

Avaliação	Nota
Até 5000	10,0
5001 a 5500	7,5
5501 a 6000	5,0
6001 a 7000	2,5
Acima de 7000	0,0

Subgrupo C - Número de habitantes por leito de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) neonatal e pediátrica destinado ao SUS no município.

Avaliação	Nota
Até 11000	10,0
11001 a 11500	7,5
11501 a 12000	5,0
12001 a 13000	2,5
Acima de 13000	0,0

Subgrupo D – Tempo médio de espera para consultas com especialidades.

Avaliação	Nota
Até 30 dias	10,0
31 a 45 dias	7,5
46 a 60 dias	5,0
61 a 80 dias	2,5
Acima de 80 dias	0,0

Subgrupo E – Tempo médio de espera para realização de cirurgias de especialidades programadas.

Avaliação	Nota
Até 30 dias	10,0
31 a 45 dias	7,5
46 a 60 dias	5,0
61 a 80 dias	2,5
Acima de 80 dias	0,0



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Subgrupo F – Número de unidades de pronto atendimento e pronto socorros com atendimento SUS no município.

Avaliação	Nota
Acima de 12	10,0
10 a 11	7,5
8 a 9	5,0
6 a 7	2,5
Abaixo de 7	0,0

Subgrupo G – Tempo médio de espera para realização de exames de alta complexidade solicitados ambulatorialmente.

Avaliação	Nota
Até 30 dias	10,0
31 a 45 dias	7,5
46 a 60 dias	5,0
61 a 80 dias	2,5
Acima de 80 dias	0,0

Subgrupo H – Média de permanência de internação hospitalar do idoso

Avaliação	Nota
Até 7 dias	10,0
7 a 8 dias	7,5
8 a 9 dias	5,0
9 a 10 dias	2,5
Acima de 10 dias	0,0

Subgrupo I - Percentual de procedimentos especializados em relação aos procedimentos básicos odontológicos

Avaliação	Nota
Acima de 20%	10,0
17 a 19,9%	7,5
15 a 16,9%	5,0
13 a 14,9%	2,5
Abaixo de 13%	0,0